

DECRETO Nº 03223/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM		
449051 - Obras e Instalacoes	270	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		14.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e artigo 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais das seguintes dotações constantes do Orçamento Programa, conforme discriminações a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.01.17.511.1702.1.075 - AMPLIACAO REDE ESGOTO ZONA RURAL		
449051 - Obras e Instalacoes	295	7.000,00
02.06.01.17.512.1702.1.104 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO		
449051 - Obras e Instalacoes	299	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		14.000,00
TOTAL DE RECURSOS		14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal